



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.965

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

FMC.....	2
EXTATO DE CONVALIDAÇÃO	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
SEMDDES	2
SEMED	2

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Finanças	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal Meio Ambiente	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Francisco de Fátima Santos Lima
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Willams José da Silva Gomes
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Chefe da Secretaria-Geral	Suzyane de Sousa Bezerra
Comandante da Guarda Municipal	Rafael Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Claudia Regina das Chagas Sousa
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Mário Vieira de Alencar Filho
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Tarcila Maria Machado Sousa
Ouvidor do Município	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Juliana Carvalho Leite Melo
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Juventude	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Danilo Silva de Assunção
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Dolival Pereira de Andrade
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Siomar de Souza Marte
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Jailson Oliveira Nascimento
	Livio Roberto Santos Pedreira
	Levina Lenara Vieira Cabral
	William Johny Carvalho Pedreira
	Requelina de Oliveira Silva
	Edina Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





FMC

Portaria nº 010/2024 FMC

Timon, 13 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização do contrato nº 020/2024.

A Presidente Municipal de Cultura de Timon, Srª Maria Divina de Sousa Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 58. Inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado aos contratos nº 020/2024:

Servidor	Matricula	CPF
Kelly Cristina Nascimento Moraes Rodrigues – Gestor	922094-3	829.021.943-15
Rogério do Nascimento Ribeiro	139434-5	504.592.013-87

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos

transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO

Aditivo nº 002 ao Contrato nº 085/2022; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 085/2022, até 01/07/2025. **Fundamentação:** Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ sob o nº 002.422.952/0001-29. **Contratado:** Diocese de Caxias – Paróquia de São Francisco de Assis de Timon, inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.505/0012-04. **Dotação Orçamentária:** Fonte: FUNDEB/QSE/MDE, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Projeto Atividade: 12.361.1014.2214 / 12.365.1014.2215 / 12.361.1001.2105. **Data:** 27/06/2024. **Vigência:** 01/07/2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Primeiro Aditivo ao Contrato nº 005/2024****EXTRATO ATA SRP Nº 039/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2761/2023 –****SEINFRA****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2023**

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: S R VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ da contratada: 24.892.152/0001-04

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aumentar o valor do Contrato nº 005/2024, face a necessidade do aumento do quantitativo do objeto do referido contrato.

Projeto/Atividade: 2005 – Recuperação e conservação de ruas pavimentadas

Elemento de Despesa 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros PJ;

Fonte de Recurso 1500

Valor aditivo: R\$ 933.393,34 (novecentos e trinta e três mil trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)

Valor Global: R\$ 4.723.600,05 (quatro milhões setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais e cinco centavos)

Data da Assinatura: 13/08/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 005/2024

Processo Administrativo nº 137/2024

SEMED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2024****Chamada dos classificados no Edital nº 001/2023****Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2023/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2023/2024, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **segundo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:**Zona Urbana:**

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental – **convocados os classificados de nº 576 a 578**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 15/08/2024 e 19/08/2024, das 07:30 às 13:00hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;

Adesão a Ata Registro de Preço nº 05/2023 – Rio de Janeiro - RJ

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon - IPMT

CNPJ do contratante 97.421.762/0001-01

Contratada: MARCENARIA SULAR LTDA

CNPJ da contratada: 89.278.519/0001-40

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis multuoso, planejado, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, incluindo todo material necessário à execução dos serviços para os setores da Perícia Médica, Administração, Consultório Odontológico e Anexo Administrativo para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon - IPMT

Vigência: Contrato tem vigência de 12/08/2024 a 31/07/2024

Dotação Orçamentária: 2150/ 4.4.90.52.35

Fonte de Recurso: 802

Valor Global: R\$ 445.500,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 13 de agosto 2024

SEMDES**RESOLUÇÃO Nº 013/2024 – CMAS/TIMON – MA**

Dispõe sobre retificação da Resolução Nº 012/2024 – CMAS/TIMON-MA, do dia 07 de agosto de 2024, sobre o envio obrigatório de documentações das entidades para o CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010 e Lei municipal nº 2255, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 012/2024 – CMAS/TIMON-MA, do dia 07 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que na mesma não consta o prazo máximo para entrega das documentações pertinentes.

RESOLVE

Art. 1º Definir como prazo máximo de entrega das documentações das entidades para o CMAS, até fevereiro do ano subsequente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 14 de agosto de 2024.

Darlene Rocha Melo

Darlene Rocha Melo
Presidente do CMAS/Timon-MA



- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2022 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2022/2023.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
576	859.134.211-91	DEBORA MARIA BARROS AGUIAR	10
577	840.055.133-87	LUCIANA DE SOUSA MARQUES	10
578	986.150.093-68	EDNA FERNANDES DE SOUSA COSTA	10

Timon (MA), 14 de Agosto de 2024.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED

Portaria n.º 150/2022 – GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2024

Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras – 2024, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Educacional, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural e Interprete de libras Zona Urbana e Rural código 03, para preenchimento de vagas, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 – Cuidador Educacional – **convocados os classificados de nº 597 e 598**

• Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 15/08/2024 e 19/08/2024, das 07:30 às 13:00hs.**

• **Documentação Exigida:**

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC CCN
COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v5,
ou=20781710000103,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.08.14 17:30:15 -03'00'

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Educacional			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
597	103.678.563-79	MISSIELLY GOMES DE OLIVEIRA	3
598	619.553.063-89	ALDERLANY MIRANDA SANTOS	3

Timon (MA), 14 de Agosto de 2024.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED

Portaria n.º 150/2022 – GP



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/